



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

CGC 08741688/0001-72

RUA CÔNEGO JOÃO COUTINHO, 19 - CENTRO - POCINHOS - PB

LEI Nº 631.

EM, 15 DE SETEMBRO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR REDE DE ELETRIFICAÇÃO RURAL À "CELB" - COMPANHIA DE ELETRIFICAÇÃO DA BORBOREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar Rede de Eletrificação Rural à "CELB" - Companhia de Eletrificação da Borborema.

Parágrafo único - A Rede de Eletrificação que trata este artigo, faz a distribuição da corrente de Energia Elétrica à comunidade rurícola de Serra do Arruda, pertencente a este Município.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 15 DE SETEMBRO DE 1997.


Hermes de Oliveira Filho
(PREFEITO)